

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL –  
OUTUBRO E NOVEMBRO 2023**

**UNIDADE SENAI CARUARU**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial e EAD, na Unidade SENAI Caruaru, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de qualificação profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 300 (trezentas) vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Curso de Qualificação Profissional.

**1.2.** Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.

**1.3.** O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Caruaru.

**2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**2.1.** A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de qualificação profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Caruaru.

**2.2.** A convocação para matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.

**2.3.** A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

**2.4.** O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.

- a) Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que sucessivamente atender os requisitos descritos no item 4.

**3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

#### 4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental I (ou equivalente);
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Caruaru.

#### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é **gratuita**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada na Unidade **SENAI Caruaru**, localizado na rua: João Gomes de Pontes, 166 - Kennedy, Caruaru - PE, 55036-240 (no caso dos cursos presenciais) e os cursos na modalidade EAD as inscrições devem ser realizadas diretamente pelo site <https://www.pe.senai.br/editais/>

6.6.1 O período da inscrição se dará da seguinte forma:

- De **11/09/2023 a 02/10/2023** - para os cursos de: Costureiro de Confecção de série - malhas (160 horas), Auxiliar de Manutenção Predial (180 horas), Assistente de Controle de Qualidade – EAD (180 horas), Assistente de Recursos Humanos – EAD (180 horas).
- De **11/09/2023 a 06/11/2023** - para os cursos de: Costureiro (160 horas), Modelagem (160 horas), Assistente Administrativo (EAD); Controlador e Programador de Produção - EAD (160 horas); Operador de Computador (160 horas).

5.3. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.4. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e demais normas disciplinadoras.

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Caruaru, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a efetivação da matrícula acadêmica, com a devida entrega da documentação no **item 7**, do

presente Edital.

**c)** O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente e ou pelo site (no caso dos cursos EAD), **até às 18h do dia 02/10/2023** para os cursos que terão início no mês de Outubro e **até às 18h do dia 06/11/2023** para os cursos que iniciarão no mês de novembro, de acordo com o item 6.6.1 deste edital.

**6.3.** Após essa data, havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

**6.4.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 7.1.2, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa.

#### **6.5. Da Lista de Classificação:**

**6.6.1-** A lista de classificação dos estudantes matriculados em acordo com a ordem de chegada será divulgada nos seguintes dias:

- No dia 03/10/2023 – Para os cursos que terão início em Outubro/2023;
- No dia 07/11/2023 – Para os cursos que terão início em Novembro/2023.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**7.1.** O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI Caruaru para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Caruaru, portando os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda (Preenchida no SENAI Caruaru).

**7.2.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino fundamental no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## **8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO**

**8.1** A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a) for realizada de forma irregular,
- b) contiver informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c) For verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião

em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

**8.2.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Entregar documento irregular;
- c)** Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d)** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e)** Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f)** For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

## **10. DOS RECURSOS**

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

**11.2.** Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

**11.3.** Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para o curso de Qualificação Profissional elencado no Anexo I.

**11.4. Previsão de Início das Aulas/ Horário: a partir de 02/10/2023, conforme Anexo I.**

**11.5. Modalidade do curso:** Presencial.

**11.6. Previsão de Duração do curso:** 3 meses.

**11.7.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**11.9.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2023.

**Camilla Barreto**  
**Diretora Regional do SENAI/PE**

**ANEXO I****Dos cursos ofertados na Unidade de Caruaru****GRATUIDADE REGIMENTAL – MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2023**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>Turno</b>	<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>
Auxiliar de Manutenção Predial	Qualificação Profissional – Presencial	02/10/2023 a 17/11/2023	30	Noite (18h às 22h)	180h
Confecção de Série em Malhas	Qualificação Profissional – Presencial	02/10/2023 a 17/11/2023	30	Tarde (13h às 17h)	160h
Confecção de Série em Malhas	Qualificação Profissional – Presencial	02/10/2023 a 17/11/2023	30	Noite (18h às 22h)	160h
Assistente de Controle de Qualidade (EAD)	Qualificação Profissional – <b>EAD</b>	02/10/2023 a 17/11/2023	30	Tarde (13h às 17h)	180h
Assistente de Recursos Humanos (EAD)	Qualificação Profissional – <b>EAD</b>	23/10/2023 a 08/12/2023	30	Tarde (13h às 17h)	180h
Costureiro	Qualificação Profissional – Presencial	06/11/2023 a 22/12/2023	30	Manhã (08h às 12h)	160h
Modelagem	Qualificação Profissional – Presencial	06/11/2023 a 22/12/2023	30	Tarde (13h às 17h)	160h
Operador de Computador	Qualificação Profissional – Presencial	06/11/2023 a 22/12/2023	30	Manhã (08h às 12h)	160h
Controlador e Programador de Produção (EAD)	Qualificação Profissional – <b>EAD</b>	06/11/2023 a 22/12/2023	30	Noite (18h às 22h)	160h
Assistente Administrativo (EAD)	Qualificação Profissional – <b>EAD</b>	20/11/2023 a 05/01/2024	30	Tarde (13h às 17h)	160h

**ANEXO II****Da Organização Curricular dos Cursos ofertados na Unidade de Caruaru****Operador de Computador****DADOS GERAIS****MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 4121-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Informação e Comunicação**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Tecnologia da Informação-Hardware**CÓDIGO:** QUA.TIC.HAD.0002**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✔ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✔ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

**OBJETIVO**

Instalar, configurar e operar sistemas operacionais, aplicativos de escritório e periféricos. Organizar entrada e saída de dados em sistemas de informação, conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO**

Indústrias, Empresa de desenvolvimento de aplicações e Manutenção de sistemas de T.I.

**ITINERÁRIO FORMATIVO**

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (16h)	<u>QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde</u> Gestão	16 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (144h)	<u>Sistema Computacional</u>	44 h
	<u>Ferramentas para Documentação Técnica</u> Tecnologia da Informação-Software	100 h

## EAD - Assistente de Controle de Qualidade

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 3912-15**EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**CARGA HORÁRIA:** 180 h**ÁREA:** Gestão**CÓDIGO:** QUA.GES.0013**Desenvolvimento:** EAD**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1ª a 5ª) - Completo
- ✓ Desejável: Ter acesso à Internet com conexão de, no mínimo, 1 Mbps.

### OBJETIVO

Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. Aplicar normas técnicas na implantação de programas de qualidade conforme padrões específicos definidos.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

ABNT NBR ISO 14001;  
OHSAS 18001;  
ABNT NBR ISO 16001 SA 8000.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (180h)	<u>Técnicas e Fundamentos da Qualidade</u>	50 h
	<u>Ferramentas da Qualidade</u>	80 h
	<u>Sistema de Gestão Integrada</u>	50 h

## Costureiro

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 7632-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Produção Industrial**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Vestuário**CÓDIGO:** QUA.VES.0003**Desenvolvimento:** Presencial**Pré-Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo

### OBJETIVO

Preparar profissionais para confeccionar artigos do vestuário e têxteis, operar máquinas de costura para o segmento do tecido plano, trabalhando sob supervisão técnica e de acordo com as normas de qualidade, produtividade, segurança, saúde e preservação ambiental.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias de confecção, Fabricos domiciliares, Cooperativas e associações.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (32h)	QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Gestão	16 h
	Introdução à Tecnologia da Confeção	16 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (128h)	Costura Industrial Tecido Plano	128 h

## Modelista de Roupas

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 3188-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Produção Industrial**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Vestuário**CÓDIGO:** QUA.VES.0007**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

### OBJETIVO

Preparar profissionais para desenvolver moldes para diversos segmentos, utilizando-se de métodos manuais e computadorizados, atendendo aos aspectos ergonômicos, trabalhando sob supervisão técnica e de acordo com normas de qualidade, produtividade, segurança, saúde e preservação ambiental.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Indústrias de confecção, Ateliers de moda e Autônomos.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (100h)	Modelagem Básica Industrial	60 h
	Noções de Modelagem de Moda Íntima	20 h
	Noções de Modelagem Moda Praia	20 h
MÓDULO ESPECÍFICO (60h)	Modelagem Avançada	60 h

## Auxiliar de Manutenção Predial

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:** 5143-10**EIXO TECNOLÓGICO:** Infraestrutura**CARGA HORÁRIA:** 180 h**ÁREA:** Construção Civil - Edificações**CÓDIGO:** QUA.CON.EDI.0010**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo

### OBJETIVO

Auxilia a execução de serviços gerais de manutenção em ambientes residenciais e comerciais, internos e externos. Inspecciona instalações elétricas e hidráulicas e sistemas eletrônicos. Procede ao encaminhamento, substituição, limpeza, instalação de peças, componentes e equipamentos. Efetua pequenos reparos e pinturas em paredes, pisos, tetos e esquadrias.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Empresas de prestação de serviços residências e comerciais na área de manutenção predial, obras de pequeno, médio e grande porte.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (60h)	QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Gestão	16 h
	Básico de Construção Civil	44 h
MÓDULO ESPECÍFICO (120h)	Manutenção Elétrica Predial	60 h
	Manutenção Hidráulica Predial	20 h
	Manutenção estrutural predial	40 h

## EAD - Assistente de Recursos Humanos

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:****EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Gestão**CÓDIGO:** QUA.GES.0010**Desenvolvimento:** Presencial**Pré-Requisitos**

- ✓ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos
- ✓ DESEJÁVEL: Ensino Fundamental I Completo (1ª ao 5ª)
- ✓ Desejável: Ter acesso à internet com conexão de, no mínimo, 1 Mbps.

### OBJETIVO

Executar trabalhos pertinentes a Gestão de Pessoas bem como treinamento e desenvolvimento de pessoal, rotinas de registros e salários com cálculos de pagamentos e planos de cargos e salários às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Segmento empresarial/industrial

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (160h)	QSMS- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	16 h
	Gestão Estratégica de Pessoas	64 h
	Noções da CLT	20 h
	Rotinas do Departamento Pessoal e Métodos Administrativos	60 h

## Controlador e Programador de Produção

### DADOS GERAIS

**MODALIDADE:** Qualificação**EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios**ÁREA:** Gestão**Desenvolvimento:** EAD**CÓDIGO CBO:****CARGA HORÁRIA:** 160 h**CÓDIGO:** QUA.GES.0016

#### Pré- Requisitos

- ✓ DESEJÁVEL: Ter concluído mínimo a 5ª ano do Ensino Fundamental
- ✓ DESEJÁVEL: Ter concluído 5ª série ou 6º ano do Ensino Fundamental.
- ✓ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 16 anos

### OBJETIVO

Realizar a programação da produção, preservando os requisitos de qualidade e consumo dos mesmos, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos.

### POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

O egresso do curso estará preparado para realizar a programação da produção, preservando os requisitos de qualidade e consumo dos mesmos, de acordo com normas, padrões e especificações dos produtos.

### ITINERÁRIO FORMATIVO

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (160h )	<u>Conceitos Básicos para a Logística</u>	20 h
	<u>Matemática Aplicada e Planilha Eletrônica</u>	20 h
	<u>Programação da Produção</u>	60 h
	<u>Logística Industrial</u>	60 h

**ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA****AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_

portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

me autodeclaro, para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando  
minha renda total mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e  
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas  
em lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de  
2023.\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência  
econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por  
procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.